



# Município de Dois Vizinhos

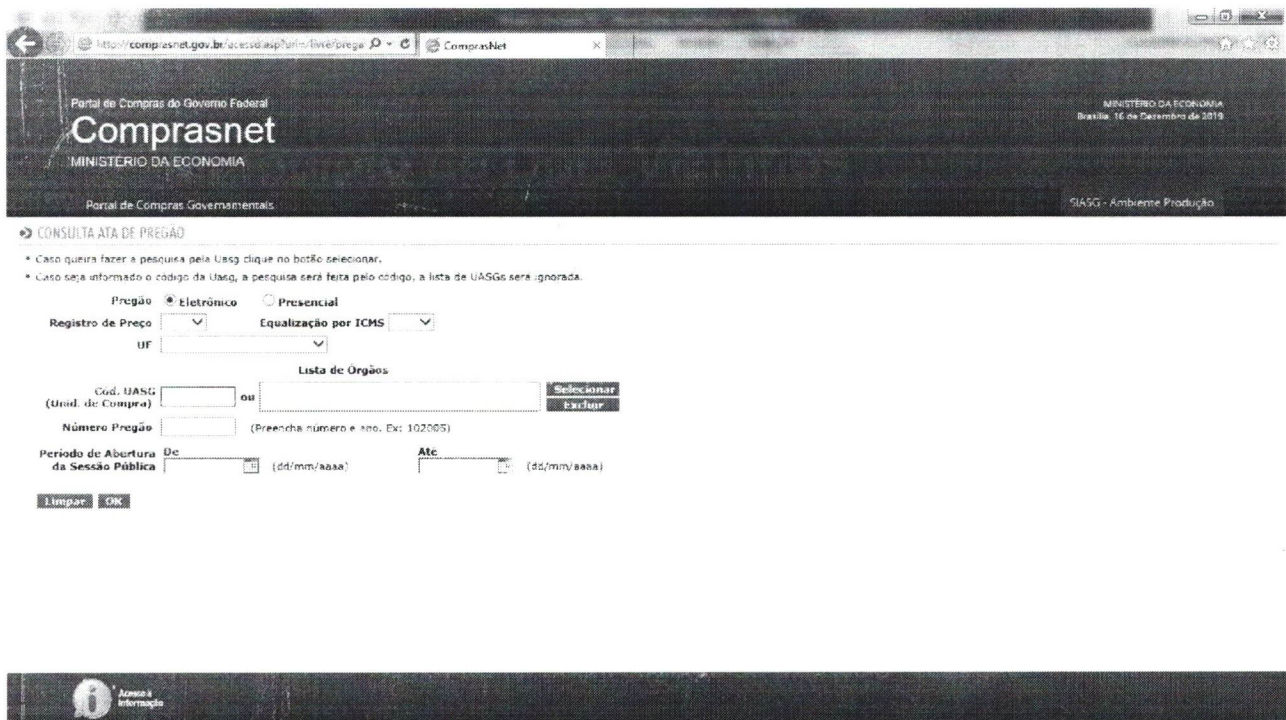


- 1 -

## ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 108/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=108>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "1082020"



No site do Município basta acessar o link e o processo estará na integra:  
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=108>

## Atestado da Realização do Pregão Eletrônico Nº 108/2020 - Município de Dois Vizinhos

Às 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 02/2020 de 02/01/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 101, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00102/2020. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de campanhas e ações da administração do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando os tramites e prazos do processo. Concluída a fase de lances e respeitado todos os prazos legais, o Pregoeiro adjudica os itens a empresa a seguir:

I. N. DE ALMEIDA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total



# Município de Dois Vizinhos

- 2 -



1	1	SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE Características mínimas: disponibilizar de A equipamentos como mesa de som com caixas de som com no mínimo 20.000 WTS de potência, alto falantes com 1100 rms e microfones sem fio, que serão utilizadas em eventos do município.	HOR	125,00	152,89	19.111,25
1	2	SONORIZAÇÃO DE RUA equipamentos com no mínimo 5.000 WTS de potência, A em caixas de som montadas em veículo, que poderão ser utilizadas em carreatas e eventos, deverá possuir também mesa de som com no mínimo 8 canais, e microfones sem fio.	HOR	200,00	68,29	13.658,00
TOTAL						32.769,25

Em nenhuma fase do processo houve recursos/questionamentos.

Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
Claudinei Schreiber  
Pregoeiro





# Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 108.2020



## PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 108.2020, para registro de preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de campanhas e ações da administração do município de Dois Vizinhos - Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era de R\$ R\$ 32.842,50 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), composto por 2 itens.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"1082020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=108>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II - Do Direito:**



# Município de Dois Vizinhos

Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 108.2020



O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 16.375/2020 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia bem como dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica no âmbito da administração pública municipal.

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos Municipais nºs Decreto nº 7999/2010 e 16.375/2020 opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 19 de agosto de 2020.

  
Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**





# Município de Dois Vizinhos



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **218/2020**

Processo Licitatório nº: **108/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de campanha e ações da administração do município de Dois Vizinhos – exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 83 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 03 de agosto de 2020 (fls. 63 a 70), anexo ao processo.

O aviso de licitação foi publicado no dia 05 de agosto de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 05 de agosto de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 18/08/2020, às 13h39m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico nº 108/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
I. N. De Almeida Ltda. - EPP	1,2	32.769,25



# Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **R\$ 32.769,25** (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme ata do pregão eletrônico nº 108/2020 de 18 de agosto de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 80 a 81).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 12070/2015 e 16375/2020, no dia 19 de agosto de 2020.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.


Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 0,22% (zero vírgula vinte e dois por cento) do valor máximo estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 19 de agosto de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
Sistema de Controle Interno  
Decreto nº 13572/2017

  
**Jaqueline Martinez de Oliva**  
Sistema de Controle Interno Adjunto  
Decreto nº 13581/2017



# Município de Dois Vizinhos



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE RUA E AMBIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CAMPANHAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **I. N. DE ALMEIDA LTDA. - EPP**, CNPJ nº 20.324.313/0001-02, com o valor total de R\$ 32.769,25 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2020.



**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Em 21.08.2020  
Página 14

Ed. 2179

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos  
Publicado no Jornal de Beltrão

em, 21/08/2020  
Página 17 Edição 7019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### DECRETO Nº 16535/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Maristela Ribeiro.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, à servidora MARISTELA RIBEIRO, matrícula funcional nº 13799-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.829.145-0/PR e do CPF/MF nº 034.616.929-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/ PSF São Francisco de Assis, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton - Prefeito

0913-94120

### DECRETO Nº 16536/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Adriana Staziaki Kovaleski.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação em Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família, junto à Universidade Pitágoras-UNOPAR, à servidora ADRIANA STAZIAKI KOVALESKI, matrícula funcional nº 18368-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.443.691-5/PR e do CPF/MF nº 079.469.129-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton - Prefeito

0913-9599

### DECRETO Nº 16537/2020

Concede Bolsa Auxílio à servidora Fernanda Berns Franca.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**  
Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio por estar matriculada e frequentando o Curso de pós Graduação em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras-UNOPAR, à servidora FERNANDA BERNES FRANCA, matrícula funcional nº 18303-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.441.009-6/PR e do CPF/MF nº 046.797.819-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Norte, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 2020, nos termos da legislação vigente.  
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.  
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.  
Raul Camilo Isotton - Prefeito

0913-9591

### DECRETO Nº 16542/2020

Dispõe sobre o remanejamento de servidores municipais; regulamenta a contratação emergencial de profissionais de saúde e dá outras providências.  
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao artigo 111 da Lei Orgânica do Município;  
Considerando as razões expostas no preâmbulo dos Decretos Municipais nos. 16228/2020, 16245/2020, 16246/2020, 16257/2020 e 16533/2020;  
Considerando o crescente número de casos no Município de Dois Vizinhos;  
Considerando as recentes baixas de profissionais de saúde e da fiscalização municipais acometidos por corona virus;  
Considerando a necessidade urgente e imediata de repor os profissionais de saúde que se encontram afastados, a fim de assegurar o atendimento à população;  
**DECRETA:**  
Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de qualquer servidor público para serviços de enfrentamento à Covid-19 ou auxílio em áreas que enfrentarem falta de servidores, assim determinadas pela Administração.  
Art. 2º É permitida a designação de servidores públicos efetivos para desempenhar as funções de fiscalização do Município.  
Parágrafo único. Os fiscais designados nos termos do caput serão investidos no poder de fiscal do Município para autuar e notificar infratores que descumprirem as normas municipais, em especial as medidas sanitárias adotadas pelo Poder Executivo Municipal.  
Art. 3º Fica autorizada a contratação direta, mediante a seleção de currículos pela Secretaria Municipal de Saúde, de até 20 profissionais da área de saúde—5 médicos, 7

enfermeiros e 8 técnicos em enfermagem—pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, limitado a vigência da situação de emergência de que trata este Decreto, na forma do art. 17 do Decreto nº. 16228/2020; art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 e; art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; pelo valor do nível salarial inicial fixado para a respectiva categoria em Lei Municipal, com pagamento a ser realizado por elemento, a fim de atender a necessidade urgente e imediata.

Parágrafo único. Os profissionais contratados terão atuação exclusiva nas ações de prevenção, orientação, erradicação, atendimento e tratamento dos casos de infecção pelo coronavírus (COVID 19), recebendo o respectivo adicional de insalubridade e não acarretando vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º Poderão ser editados regulamentos para complementar as determinações constantes neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

0913-94120

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO—PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de Campanhas e Ações da Administração do Município de Dois Vizinhos—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Euro, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: I. N. DE ALMEIDA LTDA.—EPP, CNPJ nº 20.324.313/0001-02, com o valor total de R\$ 32.769,25 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2020.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

0913-9599

### EDITAL DE HABILITAÇÃO—REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2020, que após a análise e verificação dos recursos apresentados, concorre habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI
2	S M RESENDE—CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que na data de 25 de agosto de 2020, às 08h30min, a comissão de licitação fará a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2020.

Presidente da comissão: Claudinei Schreiber

Membros da comissão: Bianca Cristina Schreiber – Marcio Trentini – Raul Zanella

0913-9599

### Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 131/2020

Contrato	137/2020, Pregão Eletrônico nº 097/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Datta Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas LTDA – CNPJ nº 76.065.317/0001-78.
Objeto	Aquisição de um trator, objeto do Convênio 236/2020, celebrado com o Estado do Paraná, por meio da sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento—SEAB e o Município de Dois Vizinhos – PR.
Valor	R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	06 de agosto de 2020.

Contrato	141/2020, Pregão Eletrônico nº 104/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Centro Oeste – Comércio de Moveis e Equipamentos LTDA – EPP—CNPJ nº 73.334.478/0001-32.
Objeto	Aquisição de equipamentos para a Secretaria de Assistência Social para implantação de uma panificadora escola no Município de Dois Vizinhos—PR com recursos oriundos do Convênio 110/2019—SEAB—exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R\$ 1.193,32 (um mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos).
Prazo	6 (seis) meses.
Data de Assinatura	17 de agosto de 2020.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020, Tomada de Preços nº 046/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.





**MÃO AMIGA - GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER**  
 CNPJ-12.959.138/0001-37  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital e em conformidade com o Estatuto Social, ficam convocadas as voluntárias associadas da MÃO AMIGA Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de setembro de 2020, às 19h30h, em primeira chamada com a maioria de voluntárias associadas presentes e às 20h00, com qualquer número de voluntárias associadas presentes, na sede localizada à Rua Giocando Felipe, nº. 1174, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Beltrão - Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
 1º - posse da atual Vice-Presidente no cargo de Presidente, nos termos do art. 9º, parágrafo II, alínea A do Estatuto Social;  
 2º - eleição e posse da Vice-Presidente além de eleição e posse de eventuais cargos vagos em decorrência da eleição da nova Vice-Presidente.  
 Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2020

*Raimiro*  
 Edite Vaz Carneiro

Presidente Voluntária em exercício

**Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos**

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2020.  
 A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 010/2020, que após a análise e verificação dos recursos apresentados, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIARIOS EIRELI
2	SIM RESENDE - CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

É habilitar a seguinte proponente

Nº	EMPRESA
1	CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Comunicamos outrossim, que na data de 25 de agosto de 2020, às 08h30min, a comissão de licitação fará a abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Dois Vizinhos, 20 de Agosto de 2020.  
 Presidente da comissão: Claudinei Schreiber  
 Membros da comissão: Bianca Cristina Schreiber - Marcio Trentini - Raul Zanella

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020**  
**OBJETO:** Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa para realização de sonorização de rua e ambiente para atender as necessidades de Campanhas e Ações da Administração do Município de Dois Vizinhos - exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 108/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: I. N. DE ALMEIDA LTDA - EPP, CNPJ nº 20.324.313/0001-02, com o valor total de R\$ 32.769,25 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de agosto de 2020.  
 Raul Camilo Isotton  
 Prefeito

**MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 132/2020.

Contrato nº 137/2020 - Data Distribuidora de Peças e Acessórios Agrícolas LTDA - CNPJ nº 76.065.317/0001-78.

Contrato nº 141/2020 - Centro Oeste - Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA - EPP - CNPJ nº 73.334.476/0001-32.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2020 - Crescer Construtora LTDA - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020 - Crescer Construtora LTDA - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2020 - Crescer Construtora LTDA - CNPJ nº 28.393.409/0001-34.

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2018 - Gente Seguradora SA - CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 130/2020**

Decreto nº 16535/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Maristela Ribeiro - 19 de agosto de 2020.

Decreto nº 16536/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Adriana Staziaki Kowaleski - 19 de agosto de 2020.

Decreto nº 16537/2020 - Concede Bolsa Auxílio à servidora Fernanda Bems Franca - 19 de agosto de 2020.

Decreto nº 16542/2020 - Dispõe sobre o remanejamento de servidores municipais; regulamentação a contratação emergencial de profissionais de saúde e dá outras providências - 20 de agosto de 2020.

OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

BRASIL

# Linhas de crédito para micro e pequenas empresas já chega a R\$ 18,7 bilhões

*O Empréstometro, plataforma de monitoramento das liberações de crédito, constatou que 380 mil contratos foram liberados.*

Ministério da Economia, com apoio do Sebrae.

**Medidas compensatórias**

De acordo com a subsecretária de Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas, do Ministério da Economia, Antônia Tallarida, a iniciativa conseguiu dar transparência ao uso dos recursos públicos para as linhas de crédito que foram lançadas para mitigar os efeitos decorrentes da pandemia do coronavírus na economia e seguirá sendo aperfeiçoada para ampliar as informações disponíveis.

Outro programa acompanhado pelo Empréstometro é o Fampe (Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas), constituído pelo Sebrae junto à Caixa Econômica Federal. Aderiram ao programa 12 instituições financeiras. Até a semana passada, o Fampe/Caixa tinha concedido quase R\$ 2 bilhões em crédito para os pequenos negócios por meio de 25 mil contratos, com maior volume de desembolso nos meses de maio e junho. A expectativa é que, até o final do ano, as operações do Fampe permitam a concessão de cerca de R\$ 7,5 bilhões em créditos.

**Créditos do Pronampe**

O Governo Federal deve liberar

neste mês mais R\$ 12 bilhões para o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). O reforço de crédito para as micro e pequenas empresas já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e depende agora de sanção presidencial. A expectativa é que as instituições financeiras que aderiram ao programa tenham acesso ao recurso até o dia 15 de agosto.

Atualmente, 11 instituições financeiras ofertam o Pronampe, em cooperativas e bancos. A entrada de novas instituições financeiras é considerada uma ocorrência saudável para incentivar melhores condições operacionais e operacionalização dos recursos e permitir, por exemplo, que todas rendissem da TAC (Taxa de Abertura de Crédito).

O Pronampe já tinha liberado 18,7 bilhões, 65% destes recursos para pequenas empresas e 25,3 para microempresas, com número de contratos muito próximos, sendo 46,8% para microempresas e 40,1% para pequenas empresas. O Sicoob e Sieredi, que aderiram ao programa recentemente, estão entre as instituições financeiras que mais liberaram crédito, com quase R\$ 2 bilhões contratados.

## Liberações de empréstimos estão saindo, mas precisariam abranger mais empresas

*Empresas como bandas musicais, de sonorização e hotéis enfrentam maiores dificuldades para acessar os recursos financeiros.*

**JdeB - Líderes empresariais da região dizem que as linhas de crédito para as pequenas empresas começaram a ser liberadas pelas instituições de crédito. Eles ressaltam, no entanto, que ainda persistem os pedidos de garantias antes da concessão.**



**Carlos Manfro: Cacispar acompanha a situação.**

...tras em bancos públicos ou privados, também em outras instituições como a Fomento Paraná. "Nem todas elas conseguiram recursos do governo. No final de junho começamos uma reunião de



**Laudi Adanski: ainda há problemas para alguns setores.**

essas linhas de crédito. Por exemplo, você tem o setor que justamente mais sofre com a pandemia que é o setor de eventos, empresas de sonorização, toda essa parte aqui de certa forma

com aglomeração, que enquanto não tem o sinal pra isso e não dá da empresa depende muito do Sacoob."

**Medidas diferenciadas**  
 O vice-presidente da JdeB reconhece que os setores estão encontrando facilidades no acesso a empréstimos, "mas os setores que mais sofrem com a pandemia estão encontrando maiores dificuldades. A gente percebe talvez o governo precisaria de algumas medidas e algumas exigências diferenciadas para as empresas que estão realmente sofrendo de uma maneira muito acentuada com